

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

## **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO – PROFESSOR SUPERVISOR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**

**EDITAL 1.641 de 11 de março de 2025**

**Aditivo nº 1 ao Edital nº 1.636, 28/02/2025**

Art. 1. A Universidade Positivo (UP), em parceria com a CAPES através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), por meio da Portaria CAPES nº 90, de 25/03/2024, alterada pela Portaria CAPES nº 312 de 27/09/2024, e do Edital CAPES nº 10 de 29/05/2024 divulga as regras para **Seleção de Professor Supervisor Bolsista**.

§ 1º O programa tem como objetivo fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira, contribuir para a valorização do magistério, elevar a qualidade da formação inicial de professores no curso de Pedagogia, promover a integração entre educação superior e educação básica, incentivar escolas públicas de educação básica a mobilizar seus professores como conformadores dos futuros docentes tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério e contribuir para a articulação necessária entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes elevando a qualidade das ações acadêmicas.

§ 2º Este Edital regulamenta a seleção de Professores **Supervisores Bolsistas das Escolas Públicas da Educação Básica** devidamente habilitadas na Plataforma Freire em parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba/PR, conforme documento de anuência encaminhado à CAPES quando da inscrição da Universidade Positivo (UP) no Programa.

§ 3º As bolsas de estudo devem ser utilizadas no período de março de 2025 a fevereiro de 2027, conforme quadro de vagas pelo subprojeto Alfabetização.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS VAGAS OFERTADAS**

Art. 2. As vagas ofertadas neste processo seletivo são as seguintes:

<b>Curso Envolvido</b>	<b>Vagas</b>	<b>Período</b>	<b>Subprojeto</b>
Pedagogia	3	24 meses	Alfabetização

### **CAPÍTULO II**

#### **DA BOLSA DE ESTUDOS**

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 3. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), concederá aos candidatos aprovados, após a nomeação pela UP em acordo com a Secretaria Municipal de Educação de Curitiba/PR, uma bolsa de estudos no valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais) mensais, para a realização da supervisão das atividades acadêmicas no âmbito da escola, com duração de 24 meses, a ser concedida, diretamente aos beneficiários, pela CAPES e, somente, durante a execução do Projeto, destinada ao auxílio na realização das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

Parágrafo único. A bolsa será concedida ao candidato aprovado de acordo com o número de vagas para professores supervisores bolsistas estabelecido neste Edital. Os demais classificados constarão no cadastro reserva, e em caso de substituição serão chamados observando a ordem de classificação, observada a quantidade de vagas, conforme orientação contida nos arts. 34 a 36 da Portaria CAPES nº 90/2024.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

Art. 4. As escolas participantes receberão, em suas dependências, licenciandos bolsistas e a Coordenadora Institucional do PIBID/UP ao longo de sua execução e possibilitarão a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

§1º Nos trabalhos e atividades que constituem a dinâmica do PIBID nas escolas, é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

§2º Os trabalhos e atividades que constituem o PIBID nas escolas incluem: estudo do contexto educacional; desenvolvimento de ações nos diferentes espaços escolares – como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias – a partir do diálogo e da articulação dos membros do programa, e destes com a comunidade escolar; desenvolvimento de ações em outros espaços formativos além do escolar (ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos ou virtuais); participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados; análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos ligados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica; leitura e discussão de referenciais teóricos educacionais contemporâneos e de formação para o estudo de casos didático-pedagógicos; cotejamento da análise de casos didático-pedagógicos com a prática e a experiência dos professores das escolas de educação básica, em articulação com seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos; desenvolvimento, execução e avaliação de estratégias didático-pedagógicas e instrumentos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos didáticos; sistematização e registro das atividades realizadas no âmbito do subprojeto, com previsão de uma produção individual para cada discente.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§3º O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no andamento dos trabalhos das escolas participantes. Estão previstas atividades nessas instituições e nas dependências da Universidade Positivo (UP), envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

Art. 5. Ser docente preferencialmente efetivo na escola parceira que abrigará o subprojeto Alfabetização, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto.

§1º em conformidade com a Portaria CAPES Nº 312, de 27/09/2024, será admitido o professor não efetivo somente se não houver professor efetivo selecionado neste Edital;

§ 2º ser docente na escola da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e:

I – comprovar no mínimo dois anos de experiência como docente na Educação Básica;

II – participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador Institucional e com a Rede de Ensino;

III – ser brasileiro nato ou naturalizado;

IV – estar em dia com as obrigações eleitorais;

V – possuir disponibilidade de tempo necessária para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

VI – não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, com membros da coordenação do programa e seus subprojetos;

VII – não estar recebendo bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela CAPES, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante a autorização expressa da CAPES, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

VIII – não possuir débito de qualquer natureza com a CAPES ou com outras instituições públicas de fomento;

IX – não estar licenciado e/ou afastado, a qualquer título, da escola na qual possui vínculo, durante o período de execução do projeto;

X – cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma FREIRE, disponível no endereço eletrônico: <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

## **CAPÍTULO V**

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 6. O professor interessado em participar da seleção para Professor Supervisor deverá efetivar sua inscrição para o Subprojeto Alfabetização a ser oferecido na escola em que atua, mediante envio por e-mail para [jocilene@up.edu.br](mailto:jocilene@up.edu.br), Coordenadora Institucional da UP para o PIBID com cópia para [hheller@up.edu.br](mailto:hheller@up.edu.br), Coordenadora do Curso de Pedagogia (UP), dos documentos elencados no parágrafo 3º deste artigo, observando o período de **28/02/2025 a 14/03/2025 até às 23:59h**.

§ 1º No e-mail de inscrição, deverá ser colocado em “Assunto” o nome completo do candidato(a) e o nome completo da escola em que atua, no “corpo do e-mail” solicitar a inscrição, anexando a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e os demais documentos solicitados.

§ 2º Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, individualmente, em um único e-mail.

§ 3º Documentos necessários:

I – Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

II – Documento de identificação RG e CPF (atualizado e dentro da validade);

III – Diploma do Curso de Pedagogia (digitalizado frente e verso);

IV – Cópia legível de comprovante que é professor efetivo, em exercício em escola de Educação Básica na rede pública; caso seja professor não efetivo, cópia legível de comprovante de que é professor designado, em exercício em Escola de Educação Básica na rede pública;

V – Comprovante de residência/ endereço atualizado;

VI – Currículo do(a) professor(a) elaborado na Plataforma Freire, acesso pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

VII – Comprovante de conta bancária individual de titularidade do(a) candidato(a).

VIII – Carta de motivação.

Parágrafo único. Não serão aceitas contas bancárias conjuntas ou conta poupança, ou contas em bancos digitais.

## CAPÍTULO VI

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7. A seleção dos professores supervisores bolsistas classificados será conduzida pela Coordenadora Institucional do PIBID/UP e pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Pedagogia da UP.

§ 1º Dos critérios de seleção:

I – Avaliação do perfil do candidato, documentação completa (até 2,0 pontos);

II – Análise do currículo do(a) candidato(a) elaborado na Plataforma Freire (até 4,0 pontos);

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

III – Carta de motivação do candidato(a) (até 4,0 pontos).

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS PRAZOS**

Art. 8. As inscrições deverão ser realizadas de 28/02/2025 a 14/03/2025, até as 23h59minutos, para o e-mail indicado.

§ 1º Dia 17 de março de 2025 será divulgado o resultado dos candidatos classificados na seleção;

§ 2º Dia 18 de março de 2025, até as 23h59minutos, período de interposição de recursos enviados para o e-mail da Coordenadora Institucional, [jocilene@up.edu.br](mailto:jocilene@up.edu.br);

§ 3º Dia 20 de março de 2025, será divulgado o resultado final.

Parágrafo único. Compete ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) avaliar os recursos.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9 Os candidatos aprovados e não selecionados comporão quadro de reserva e poderão ser convocados em caso de vacância no Programa;

Art. 10 Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UP em conjunto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pedagogia-UP.

Art. 11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de março de 2025.

**Prof.ª Me. Andréia Cristina Caldani**

**Reitora**

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

## ANEXO I

NOME COMPLETO	
E-MAIL	
TELEFONE com DDD	
RG (com órgão expedidor)	
CPF	
ENDEREÇO ATUAL- Endereço completo de moradia permanente <i>Av./Rua - Nº - Complemento - Bairro - Cidade - Estado –CEP</i>	
ESCOLA DA PREFEITURA EM QUE ATUA	
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE NO Ensino Fundamental - Anos Iniciais	

Assinale os períodos e dias disponíveis que está na escola para o desenvolvimento do projeto:

Dia semana/Turno	Manhã	Tarde	Noite
2ªfeira			
3ªfeira			
4ªfeira			
5ªfeira			
6ªfeira			

Caso haja disponibilidade em períodos além dos marcados na resposta anterior, descreva-os:

---



---

Carta de Motivação

---

*Apresentar em texto, de até 500 palavras, o interesse em participar do PIBID-UP, ressaltando as motivações de atuação supervisionando futuros professores– manuscrito ou digitado em PDF.*

Declaração de Responsabilidade

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que anexei ao e-mail de inscrição todos os documentos exigidos no edital e, inclusive esse anexo preenchido e assinado. Ainda, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas.

ASSINATURA:

---

NOME: